PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG
Tel.:(32)3746 - 1306

LEI MUNICIPAL N° 1256/2018, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL QUE ESPECIFICA

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$11.469,00 (onze mil, quatrocentos e sessenta e nove reais) no orçamento vigente, para cumprir repasse para APAE - Associação Pais e amigos Excepcionais - CNPJ n° 26.114.082/0001-99, determinado pela resolução SES/MG N° 5.913, de 10 de outubro de 2017, com a seguinte classificação:

Órgão: 07 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 - Fundo Municipal de Saúde
7002.1030200172.088 - Manutenção das atividades da Atenção Média e Alta Complexidade
3.3.50.41-00 - Contribuições R$11.469,00 - Fonte 155

Art. 2°. Como fonte de recurso à abertura do referido crédito especial, fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente a dotação:
7002.1030100171.021 - 4.4.90.51-00 - R$ 11.469,00
Fonte 155 - ficha 356

Art. 3°. - Revogam-se as disposições em contrário. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Mun. de Espera Feliz, 22 de fevereiro de 2018.

JOÃO CARLOS CABRAL DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na sede da Prefeitura em 22 / 02 / 2018
Art. 86 Lei Orgânica
Visto